



CERTIFICADO Nº 1160 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CTR- COMERCIO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ/CPF : 10.653.353/0001-44

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : CTR Comercio e Transporte de Resíduos

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia ROD BR 494 - KM 18,1 número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 35500-000 Divinópolis - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Divinópolis (LAT) -20.0243, (LONG) -44.9413

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 1160/2021

Número do Processo na ANM e Ano : 864050/2019

Titular ou Requerente : SIDERAL DO BRASIL MINERAÇÃO EIRELI

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-02-01-2	Sinterização de minério de ferro e outros resíduos	Capacidade	200	t/dia
F-01-09-5	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou	Área útil	1	ha
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2	Capacidade	30	t/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 8 ano(s), com vencimento em 26/03/2029.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Divinópolis, 26/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL REZENDE TEIXEIRA, Superintendente, em 26/03/2021 11:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1160 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Certidão de Uso Insignificante n. 0000103730/2019.
Portaria de Outorga n. 1206199/2020
Portaria de Outorga n. 1206198/2020

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada	250000	t/ano
F-01-10-1	Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos	Capacidade instalada	9	m ³ /dia



CERTIFICADO Nº 1160 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

Atender as condicionantes e executar o programa de automonitoramento, conforme definido nos Anexos I e II, do Parecer documento SEI n. 27318691, processo SEI n. 1370.01.0016492/2021-22, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.

